



DELIBERAÇÃO Nº 003/2018 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 28 de fevereiro de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da disponibilidade de R\$ 28.277,50 (vinte e oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) do Fundo do Idoso para adaptação do sistema visando a operacionalização das doações ao FIPAR.

Art. 2º A manutenção deste serviço deverá ser realizada pelo Núcleo de Informática da SEDS, evitando outras despesas ao CEDI/PR.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos do Idoso**